



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 08 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

ACRESCE INCISO AO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1974/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art 1º. Fica acrescido o Inciso XII ao artigo 4º da Lei Municipal nº 1974 de 26 de setembro de 2014 com a seguinte redação:

“ **XII** - estabelecimento fornecedor de alimentação e saúde animal. ”

Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Digitally signed by NELSON
ANTONIO ROZANI:05681795870
Date: 2025.02.06 15:11:22 -03'00'

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa acrescentar os estabelecimentos denominados “pet shop” na Lei Municipal nº 1974 de 26 de setembro de 2014 uma vez que se faz necessário assegurar a saúde e alimentação animal em todos os dias da semana.

Digitally signed by NELSON
ANTONIO ROZANI:05681795870
Date: 2025.02.06 13:25:27 -03'00'

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal